



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JOSE ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 50641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em exercício na Unidade de Processamento de Lixo – UPL;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados permanentes ao seu pai, ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 032.324.461-08, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 50641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em exercício na Unidade de Processamento de Lixo – UPL, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência ao seu pai, ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 032.324.461-08, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data constante no atestado médico apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação e apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no atestado médico que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de junho de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 162/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor JOSE ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 50641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em exercício na Unidade de Processamento de Lixo - UPL;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados permanentes ao seu pai, ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 032.324.461-08, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 50641-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em exercício na Unidade de Processamento de Lixo - UPL, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência ao seu pai, ANTENOR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 032.324.461-08, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data constante no atestado médico apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova avaliação e apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no atestado médico que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

16 de junho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata